Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Liliana Machado de Almeida, Mat. nº 709-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 029/2019, com efeitos financeiros para o dia 01/01/2019, Josiane Madalena Mendes, Mat. Nº 576-1, Fernanda de Moraes Mat. Nº 658-1 e Gleicon Garcia Oliveira Mat. nº 738-1, para prestarem serviços em Jornada Suplementar na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Danieli Mainardes Guerreiro, Mat nº 712-1, Valéria de Matos Pinto, Mat. Nº 694-2, Suzana Aparecida de Souza, Mat nº 748-1 e Crislaine Carneira da Silva, Mat. Nº 752-1, na CMEI, Angelica Andrade Moreira, Mat. Nº 704-1, Flavia Emanueli Sardinha Pereira, Mat. Nº 758-1 e Patricia Guerreiro Abrão de Souza, Mat. Nº 511-1, com efeitos financeiros para o dia 01/02/2019.

Art. 3º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.

Art. 4º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 030/2019

DECRETO Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

RESOLVE

- Art. 1° Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Liliana Machado de Almeida, Mat. n° 709-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1° do Decreto Municipal n° 029/2019, com efeitos financeiros para o dia 01/01/2019, Josiane Madalena Mendes, Mat. N° 576-1, Fernanda de Moraes Mat. N° 658-1 e Gleicon Garcia Oliveira Mat. n° 738-1, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Danieli Mainardes Guerreiro, Mat n° 712-1, Valéria de Matos Pinto, Mat. N° 694-2, Suzana Aparecida de Souza, Mat n° 748-1 e Crislaine Carneira da Silva, Mat. N° 752-1, na CMEI, Angelica Andrade Moreira, Mat. N° 704-1, Flavia Emanueli Sardinha Pereira, Mat. N° 758-1 e Patricia Guerreiro Abrão de Souza, Mat. N° 511-1, com efeitos financeiros para o dia 01/02/2019.
- **Art. 3º** Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
- **Art. 4º** A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Vice-Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

> Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador: A531785E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2019. Edição 1695 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/